

-----MINUTA N.º 23/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, Senhor Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que entrou um pouco mais tarde na sala de reuniões, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.596.135,53 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.397,01 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....359.497,06 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.298,42 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....318.789,09 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	478.916,50 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.037,15 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	2.665,14 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	72.420,80 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	39.348,53 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	43.188,63 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.895,27 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	13.881,63 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	30.962,59 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	404,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	154,97 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.100.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	12.052,00 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	33.075,78 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

**-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO MAESTRO DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SENHOR LUÍS MANUEL VELEZ BONITO.-----**

-----Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Poderá dizer-se que Ponte de Sor perdeu uma figura que ficará para sempre ligada à história da Escola de Música da Câmara Municipal. O Maestro Luís Manuel dedicou grande parte da sua vida ao ensino da música contribuindo para a promoção do bom nome de Ponte de Sor, através da qualidade que imprimiu aos executantes da Orquestra Ligeira, por todo o País e estrangeiro. A Câmara Municipal de Ponte de Sor está reconhecida pelo trabalho desenvolvido enquanto responsável pela Escola de Música e Maestro da Orquestra Ligeira, propondo um voto de pesar pelo falecimento do Maestro Luís Manuel Velez Bonito, assim como apresentar as suas condolências a familiares, amigos e a todos os executantes e ex-executantes da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Paços do Município de Ponte de Sor, 29 de Outubro de 2012. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOMEANDO COMO SEU ADJUNTO, DO GABINETE DE APOIO PESSOAL, O SENHOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL.-----**

-----Está presente o despacho datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e doze, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que o lugar de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal está vago, depois do pedido de demissão formulado pelo Professor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto;--- Tendo em consideração o elevado número de obras a decorrer e previstas a realizar e a necessidade de alguém, com experiência nesta área para prestar apoio à Divisão de Obras Municipais, assim como colaborar com a Administração a tomar as melhores decisões sobre as mesmas, hei por bem nomear como meu Adjunto, ao abrigo da faculdade e

competência que me é conferida pelo N.º 3, do artigo 74.º, da Lei N.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Licenciado em Engenharia Civil, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves.-----

A presente nomeação produzirá efeitos a partir do próximo dia 03 de Dezembro, inclusive.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 25 de Outubro de 2012. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----Quando eram nove horas e quarenta minutos (09H:40), entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara, que passou a tomar parte nos trabalhos.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER DA PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE / ARSALENTEJO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP.-----**

-----Está presente o fax datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e doze, da ARSALENTEJO – Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no artigo 14.º, do Decreto – Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro e do n.º 2, artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de Setembro, junto remetemos a V. Exa., para parecer, a proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de 2013, do Município a que preside. Solicitamos que seja remetido a esta Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, de forma a poder proceder-se à aprovação nos prazos definidos na referida Portaria. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à Escala de Turnos de Serviço das Farmácias, no Concelho de Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e treze, de acordo com a legislação em vigor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----ABAIXO – ASSINADO ENVIADO POR MORADORES DA RUA 5 DE OUTUBRO, EM TRAMAGA, ENVIANDO RECLAMAÇÃO RELATIVA AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ LABIRINTO, EM TRAMAGA.-**

-----Está presente o Abaixo – Assinado, datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e doze, enviado por moradores da Rua 5 de Outubro, em Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao

assunto supra mencionado, vimos por este meio solicitar a V. Exa., para que a Autarquia que dignamente preside, não autorize o licenciamento do horário alargado do Café Labirinto – Rua 5 de Outubro – Tramaga, até às 04:00H da manhã, assim como não permita a renovação do horário do mesmo espaço até às 02:00H da manhã, do qual é arrendatário o Senhor Luís Filipe Farinha Alves. Informamos V. Exa. que esta solicitação deve-se ao facto do enorme desconforto, que o mesmo nos provoca com a poluição sonora emitida pela aparelhagem sonora, a qual está sempre em volume máximo, como se isso não fosse suficiente é constante a chegada/partida de automóveis com os rádios ligados no máximo. Informamos ainda que após o encerramento do café é costume permanecerem pessoas embriagadas na rua e que ficam ali até às 05:00H/06:00H da manhã a fazer barulho. Por várias vezes abrimos as janelas dos nossos quartos a pedir delicadamente para que não façam tanto barulho, tendo por resposta dos mesmos alguma galhofa e provocação, incluindo o arrendatário do café, mantendo as portas e janelas abertas do mesmo e dirigindo palavras menos corretas. Informamos ainda V. Exa., que são apenas meia dúzia de metros que separa o café dos nossos quartos, ou seja a distância é apenas a largura da Rua 5 de Outubro. Esta solicitação está a ser feita, não que tenhamos pessoalmente qualquer coisa contra quem quer que seja, todavia como seres humanos, precisamos de descansar e usufruir de algumas horas de sono com qualidade, para podermos desempenhar as nossas funções profissionais, além do mais alguns de nós trabalhamos por turnos. Assim sendo, solicitamos a V. Exa., se possível a fiscalização dos ruídos emitidos pela aparelhagem sonora do referido espaço comercial. Agradecendo desde já a atenção dispensada ao assunto e cientes que nos ajudará a resolver esta situação, aguardamos as vossas prezadas notícias. >>-----

-----Também se encontra presente a informação jurídica, datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Alguns residentes nas proximidades do Café Labirinto vêm solicitar que a este estabelecimento não seja permitido o alargamento do seu horário até às 04h00 e não seja também “renovado” o seu atual horário até às 02h00.-----

Para tanto, invocam o desconforto causado pela poluição sonora provocada pela aparelhagem sonora, assim como pelo ruído dos automóveis dos clientes do estabelecimento. Mais referem que após o encerramento do estabelecimento, permanecem na rua pessoas embriagadas que fazem barulho até às 05h00/06h00.-----

Deste modo, peticionam a fiscalização dos ruídos emitidos pela aparelhagem sonora do estabelecimento.-----

Assim, cumpre-nos explicitar que efetivamente, o art.2º/1 do Regulamento dos períodos de abertura e encerramento dos estabelecimentos da venda ao público e de prestação de serviços do concelho de Ponte de Sor prevê que: “..., *as entidades que exploram os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento podem escolher para os mesmos os períodos de abertura e funcionamento entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana, com as exceções definidas por lei relativamente a alguns estabelecimentos em particular.*”.-----

Por sua vez, o nº2 veio estipular :“*os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snacks bars e self services poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana, desde que se comprove que de tal autorização não resultará risco para a segurança da zona envolvente, bem como para a proteção da qualidade de vida dos cidadãos.*”.-----

Mais acrescenta o nº7 do referido artigo: “ *no caso de os titulares de estabelecimentos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2º do presente Regulamento pretenderem praticar um horário que ultrapasse as 24:00 horas, a Câmara Municipal, tendo em consideração a segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos, fará publicar editais dando conhecimento da pretensão aos residentes nas proximidades do estabelecimento, para que estes, caso se sintam lesados, possam apresentar reclamações, através do exercício do seu direito de petição*”.-----

Porém, a presente reclamação é apresentada já em momento posterior à decisão de atribuição do horário das 02h00 em dias determinados ao estabelecimento em causa.-----

Contudo, cremos que por aqui não se poderá coarctar desde logo o direito dos reclamantes a exporem a atual situação, tudo isto porque **para além de estar em causa o direito do dono do estabelecimento de exercer a atividade para a qual existe o respetivo licenciamento, também há que considerar o direito ao descanso dos vizinhos.**-----

Ora, o Decreto – Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro que estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações, estipula que “*compete..., às autarquias locais e às demais entidades públicas, no quadro das suas atribuições e das competências dos respetivos órgãos, promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos*

*direitos dos cidadãos*”(art.4º/1), assim como também compete em especial às autarquias locais, tomar todas as medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído resultantes de quaisquer atividades, incluindo as que ocorram sob a sua responsabilidade ou orientação, (art.4º/3).-----

**Nesta medida, e considerando a competência do município em matéria de fiscalização (art.26º), somos de opinião que este deverá proceder à medição do ruído produzido pelo estabelecimento nos termos legalmente previstos no Regulamento Geral de Ruído (Decreto – Lei nº9/2007 de 17 de Janeiro), verificando nomeadamente se são ultrapassados os limites estipulados para o tipo de zona em causa (art.11º). Tudo isto, de forma a aferir se o ruído provocado coloca em causa a qualidade de vida dos cidadãos.-----**

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solicitar junto do ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade, com conhecimento da CIMAA, para efectuar a medição do ruído produzido pelo Estabelecimento de Bar “O Labirinto”, nos termos legalmente previstos no Regulamento Geral de Ruído (Decreto – Lei nº9/2007 de 17 de Janeiro), verificando nomeadamente se são ultrapassados os limites estipulados para o tipo de zona em causa (art.11º). Tudo isto, de forma a aferir se o ruído provocado coloca em causa a qualidade de vida dos cidadãos.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (ESTÁGIO DE FORMAÇÃO) DE SEIS (6) ALUNOS, DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA / ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número seiscentos e trinta e nove (639), datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e doze, da Escola Secundária de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do contacto estabelecido, entre o Professor Ricardo Fernandes e o Senhor Vereador Hugo Hilário, a Escola Secundária de Ponte de Sor, vem por este meio, formalizar o pedido para a Formação em Contexto de Trabalho, de seis (6) alunos do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, divididos da seguinte forma: dois (2) alunos nas Piscinas Municipais, dois (2) alunos na Divisão de Desporto e dois (2) alunos na Divisão da Educação (quer na Divisão Desportiva e da Educação, passaria

por colocar um dos alunos no espaço físico da Câmara Municipal e o outro a prestar apoio nas aulas de Educação Física das Actividades Extracurriculares das Escolas Primárias de Ponte de Sor). Esta formação, terá a duração de 140 horas e realizar-se-á às Quartas – Feiras, com início previsto para Outubro/Novembro, até concluir o número de horas mencionado. Ao colaborar com a Escola nesta tarefa formativa está, seguramente, a prestar um serviço aos jovens deste concelho e a contribuir para a nobre causa da sua formação. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar e aprovar a realização da Formação em Contexto de Trabalho, na Autarquia de Ponte de Sor, de seis (6) alunos do Curso Profissional Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, da Escola Secundária de Ponte de Sor, pelo período indicado e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respectivo Protocolo.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE APOIO PSICOSSOCIAL, DE QUATRO (4) ALUNOS, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, NESTE ANO LECTIVO – PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE A ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício número seiscentos e trinta e sete (637), datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e doze, da Escola Secundária de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a realização/continuação dos estágios (Formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, durante este ano lectivo, para os alunos de 12.º ano abaixo indicados:-----

- Andreia Soraia Rosário Caldeira;-----

- Rúben Alexandre Luz Guerreiro;-----

- Pedro Miguel Bento Esteves;-----

- Daniela Cristina Nobre Marques;-----

Os estágios serão acompanhados pelo monitor Dr. Pedro Gonçalves.-----

É de referir que os alunos, Rúben Guerreiro e Pedro Esteves, pretendem dar continuidade ao estágio já iniciado no referido Centro no ano lectivo 2011/2012. Apesar de haver alunos novos a integrar este grupo, tencionamos, se assim entender, manter e dar continuidade ao protocolo de colaboração assinado no ano lectivo anterior. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Dr. Pedro Gonçalves, a qual informa que o Centro de Artes e Cultura, tem condições técnicas e humanas para atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar e aprovar a realização dos Estágios Profissionais, em Formação em Contexto de Trabalho de quatro (4) alunos do Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial, da Escola Secundária de Ponte de Sor, pelo período indicado, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respectivo Protocolo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**VIATURAS COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, UMA COM A MARCA HYUNDAI ATOS, DE MATRÍCULA 65-15-JZ E OUTRA COM A MARCA RENAULT 19, DE MATRÍCULA XZ-70-27, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Estão presentes as informações datadas de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e doze, da Fiscalização Municipal, subscritas pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento das viaturas abandonadas na via pública, e nos locais mencionados em título, informações essas que ficam junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta. >>. Encontra-se também presente o ofício número dois mil e oitenta e sete barra SEC barra doze (2087/SEC/12), relativo ao Processo 300.05.21, datado de quatro (4) de Outubro de dois mil e doze, da Guarda Nacional Republicana, informando sobre os proprietários das viaturas com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indicam: - Marca Hyundai Atos, com a matrícula 65-15-JZ, é o Senhor João Guerra Oliveira, residente na Rua Vasco da Gama, n.º 6, em Vale de Açôr; - Marca Renault 19, com a matrícula XZ-70-27, é o Senhor António Pedro Pina da Graça Marques, residente na Rua 15 – 1.º Andar, Dt.º, em Ponte de Sor. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar os proprietários das viaturas identificadas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à remoção das mesmas nos locais indicados, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, os actos, após cumprimento das formalidades legais, serão executados coercivamente, nos termos da Lei.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA MINI MORRIS, DE MATRÍCULA IP-58-06, EM MONTARGIL / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e doze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, Fiscal Municipal, dando conhecimento da viatura abandonada em terreno particular, mas com perigo de em caso de derrocada do terreno onde se encontra, a mesma deslocar-se para a via pública, havendo com isso o perigo de ocorrer algum acidente grave, no local mencionado em título, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta. >>.-----

Encontra-se também presente o ofício número dois mil cento e treze barra SEC barra doze (2087/SEC/12), relativo ao Processo 300.05.21, datado de nove (9) de Outubro de dois mil e doze, da Guarda Nacional Republicana, informando sobre o proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - Marca Mini Morris, com a matrícula IP-58-06, é o Senhor Joaquim António Rodrigues Macedo, residente na Rua Manuel Alves do Carmo, n.º 7, em Montargil. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA PARA PROCEDER A ACÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL, PARA REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO, EM 3.06 HA, NA HERDADE DOS CABECEIROS, EM PONTE DE SOR / AGRA – ANA GABRIELA RAFAEL ADEGAS – ACTIVIDADES AGRÍCOLAS.-----**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Agosto de dois mil e doze, de AGRA – Ana Gabriela Rafael Adegas – Actividades Agrícolas, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 131, em Ponte de Sor, arrendatário da Herdade dos Cabeceiros, com registo matricial n.º 3 e situado na freguesia de Ponte de Sor, requerendo em conformidade com as disposições do artigo 7.º, 1.º do Decreto – Lei n.º 138/89, de 28 de Abril, licença para proceder a acções de alteração de coberto vegetal para rearborização com eucalipto, em 3.06 ha na referida propriedade, enviando para o efeito, cópia do ofício da CCDR Alentejo com a referência 906/DSOT/DGT/2012, relativa ao Processo 100.01.01.02-3985, sobre o mencionado pedido, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à comunicação em epígrafe e subsequente pagamento da taxa correspondente, informa-se que, atendendo a que não existe impedimento do ponto de vista do ordenamento do território e do sistema de REN envolvido, foi nesta data efectuado o registo de comunicação prévia relativo à arborização com eucaliptos em áreas REN, no sistema de “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo” num total de 3.6 ha de acordo com a alínea f) do Ponto III, Anexo II, do Decreto – Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto. Reitera-se a necessidade de cumprimento dos termos da alínea f), do Ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro, nomeadamente, no que se refere à garantia de que as acções a desenvolver não contribuam para o aumento da erosão do solo e não afectem os leitos dos cursos de água. Chama-se a atenção para o facto de que, caso haja utilização da faixa do Domínio Hídrico (10 m a partir da linha que limita o leito das águas não navegáveis nem fluviáveis, ou 30 m a partir da linha que limita o leito das águas navegáveis ou fluviáveis, deverá essa situação ser tratada com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP – Portalegre. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o licenciamento da rearborização da área de 3,06 ha, do prédio rústico, denominado por Herdade dos Cabeceiros, em Ponte de Sor, à empresa AGRA – Ana Gabriel Rafael Adegas – Actividades Agrícolas, tendo em consideração o parecer emitido pela CCDRA do Alentejo e o Plano de Gestão Florestal agora apresentado,**

devendo a mesma requerente ter em atenção o cumprimento da legislação em vigor sobre a matéria, e que se encontra descrito no referido parecer.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR A AZEITONA, DAS OLIVEIRAS SITAS NAS HORTAS DA FOZ, EM PONTE DE SOR / CARLOS MANUEL DOS SANTOS VASCONCELOS PEREIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e doze, de Carlos Manuel dos Santos Vasconcelos Pereira, residente no Largo da Feira, em Ponte de Sor, solicitando autorização para apanhar a azeitona das oliveiras (cerca de oito a dez oliveiras), sitas nas Hortas da Foz, em Ponte de Sor, tendo em atenção que se encontra desempregado e a mulher auferir um rendimento de 380,00 €, com quatro filhos no agregado familiar, sendo dois deles menores, com o intuito de arranjar algum azeite, o que seria uma grande ajuda.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Carlos Manuel dos Santos Vasconcelos Pereira, a apanhar a azeitona das oito ou dez oliveiras, propriedade do Município, que se encontram nas Hortas da Foz, em Ponte de Sor, tendo em consideração a situação do requerente.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**ENVIO DAS DELIBERAÇÕES NÚMEROS 439 E 440, APROVADAS, POR UNANIMIDADE, PELA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, NA SUA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2012 / CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO.**-----

-----Está presente o ofício número cinco mil e cinco (5005), datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e doze, da Câmara Municipal do Crato, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicitamos empenhadamente a V. Exa. e ao órgão autárquica, a que tem a honra de presidir, que se dignem intervir, no efectivo exercício das suas importantes funções, nomeadamente:-----

- Para efeitos de impedirem ...o enorme aumento da tarifa a pagar à VALNOR em 2013...objecto da deliberação n.º 439 que se anexa cópia;-----

- Para efeitos de impedirem a Privatização da VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., objecto da deliberação n.º 440 que se anexa cópia;-----

Apresentamos a V. Exa., e ao órgão autárquico, a que honrosamente preside, os nossos respeitosos e cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho a favor da defesa do Poder Local, dos direitos, dos interesses e do bem estar das populações.

>>-----

-----De referir que as referidas deliberações, se encontram em anexo, e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA SIG INTERMUNICIPAL PARA O ALTO ALENTEJO / CIMA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 27/SCARTSIG, datado de onze (11) de Outubro de dois mil e doze, da CIMA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, referindo que os Serviços de Cartografia e SIG (SCARTSIG) identificaram a necessidade de valorizar e rentabilizar o investimento financeiro e humano aplicado nesta área, pelo que desta forma, os Serviços reuniram técnicos de vários municípios associados que têm vindo a desenvolver trabalhos neste âmbito. Informam também que, foi efectuado o diagnóstico da situação existente e das necessidades detectadas nos municípios, razão pela qual foram sinalizados vários problemas a que os SCARTSIG vêm tentar dar resposta com a proposta apresenta. Nesse sentido, foi pensada uma estrutura centralizada na CIMA, constituída pelos técnicos que desenvolveram a proposta apresentada em anexo, e que se submete à apreciação do Município de Ponte de Sor.-----

-----Em anexo, encontra-se a proposta elaborada pelos técnicos, como a proposta de software enviada pela empresa ESRI Portugal, proprietária do software ArcGis, utilizada pelos Gabinetes SIG e Gabinetes Técnicos Florestais dos Municípios, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Outubro de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Arquitecto Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existindo na orgânica deste Município uma Secção de Sistemas de Informação Geográfica e Topografia, integrada na Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico, a quem, conforme consta do art.º 24.º do respectivo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, compete precisamente

“Desenvolver o Sistema de Informação Geográfico Municipal”, este não é propriamente um assunto da nossa competência. Por essa razão, a que acresce o facto de nem termos estado presentes na mencionada reunião decorrida a 11 de Maio de 2012, o que se pode informar acerca dele será muito genérico e mais na perspectiva de potenciais utilizadores interessados no SIG proposto, do que como parte envolvida no seu desenvolvimento ou implementação. Neste âmbito, pensa-se que, não só para a gestão urbanística em particular, como para a gestão autárquica em geral, em que o conhecimento aprofundado do território que se administra é cada vez mais preponderante, este tipo de ferramentas é hoje em dia fundamental, tal como devidamente salientado, tanto na proposta de trabalho de fornecimento em apreço. Assim, uma vez que no nosso caso e apesar de, como se viu, até estar organicamente previsto, não foi até à data sequer iniciada a criação do SIG Municipal, julga-se ser do maior interesse aderir e participar neste projecto. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aderir à proposta do Projecto SIG Intermunicipal para o Alto Alentejo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA REFERENTES À ATRIBUIÇÃO DAS HABITAÇÕES T2 (RÉS DE CHÃO E PRIMEIRO ANDAR) E T3 (RÉS DE CHÃO E PRIMEIRO ANDAR), SITUADAS NA RUA DA OLIVENÇA, NÚMERO CINCO (5), EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscritas pelo júri, constituído pelas Senhoras Maria José Barradas, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisadas as candidaturas que se encontram em anexo, cumpre-me informar V. Exa. que de acordo com as normas para atribuição/arrendamento da habitação aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia doze de Setembro de dois mil e doze, as listas de classificação provisória se encontram em anexo à presente informação, tal como as candidaturas, as grelhas de análise e os relatórios sociais elaborados após visita domiciliária. >>-----

-----De referir que as respectivas Listas Provisórias, se encontram em anexo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as respectivas Listas de Classificação Provisória, relativas à atribuição das habitações colocadas a concurso, tendo em consideração a informação técnica prestada pelo júri; 2- Afixar as respectivas listas de acordo com o n.º 2, do artigo 5.º das Normas para Atribuição das Habitações.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MODA, DANÇA E GASTRONOMIA / “ESCOLA SILVINA CANDEIAS”, “FÁBRICA DO ARROZ” E “BETA CABELEIREIROS”.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e doze, dos requerentes, “Escola Silvina Candeias”, “Fábrica do Arroz” e “Beta Cabeleireiros”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia dezassete (17) de Novembro de dois mil e doze, no Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, as empresas, “Beta Cabeleireiros”, “Fábrica do Arroz”, e “Escola Silvina Candeias”, têm a intenção de realizar em conjunto, um espectáculo artístico que contemple a moda (passagem de modelos), a dança (demonstração de danças sociais) e a gastronomia (degustação e promoção de sabores da terra), à população de Ponte de Sor. Com esta intenção, estas empresas, pretendem interagir juntas, criando um espectáculo comum que promova e dinamize os seus produtos na cidade de Ponte de Sor. Neste sentido, gostaríamos de ter a colaboração do Município de Ponte de Sor, no evento, com a cedência do espaço para a data e períodos da tarde e noite do dia previsto. Pensamos contudo que esta colaboração seria uma forma do Município de Ponte de Sor, contribuir para a promoção e dinamização do nosso comércio. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que o Auditório está disponível na tarde e noite do dia dezassete (17) de Novembro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, às três (3) empresas requerentes, no dia e horário indicados, para a realização do evento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO COLÓQUIO ANUAL, NO DIA VINTE E UM (21) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE / ACORPSOR – ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e doze, da Acorpsor – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura, de Ponte de Sor, para a realização do colóquio anual, subordinado ao tema “Novos Desafios, Novas Técnicas, Novas Perspectivas, no dia vinte e um (21) de Novembro de dois mil e doze, a partir das dez horas (10H:00).-----

Encontra-se também presente a informação dos serviços, datada de trinta (30) de Outubro do corrente ano, referindo que na data pretendida, o Auditório se encontra disponível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Acorpsor – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, para a realização do evento.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE O XI FESTIVAL INTERNACIONAL DE CRIATIVIDADE PARA CRIANÇAS E JOVENS, EM BUDAPESTE, REPRESENTAÇÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como é do conhecimento da Exma. Câmara, representei a Autarquia de Ponte de Sor junto dos grupos de dança DANÇART e EXTREME do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, no XI Festival Internacional de Criatividade para Crianças e Jovens, que decorreu em Budapeste – Hungria, no período de 26 a 29 de outubro. Constatei que sendo o Festival de altíssima qualidade, as nossas crianças e jovens em nada ficaram em desvantagem na competição que tivemos o prazer de

assistir. Pelo facto, para além das minhas felicitações pessoais, proponho que junto do E.F.C., Professora Irina e dos Executantes me seja dada a oportunidade de apresentar cumprimentos e o reconhecimento da Câmara Municipal pelo trabalho desenvolvido e apresentado que tão dignamente representou Ponte de Sor e Portugal.-----

Obtivemos:-----

- Um prémio de participação no canto;-----
- Um terceiro prémio do grupo de dança Extreme;-----
- Um segundo prémio do grupo de dança Dançart.-----

Perante a qualidade dos cerca de 80 grupos participantes e demonstrada por todos os executantes, fez aumentar o nosso orgulho.-----

Pelo reconhecimento do júri internacional atribuindo tão boas classificações aos nossos grupos de dança, deveremos estar felizes e orgulhosos por de alguma forma termos oportunidade de participar e apoiar esta iniciativa. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro.---**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS / ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR E AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número seiscentos e trinta (630), datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e doze, da Escola Secundária de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Esta escola pretende inscrever-se, pelo segundo ano, no Programa Eco-Escolas, para tal, necessita que a Câmara Municipal de Ponte de Sor declare, à semelhança do ano anterior, que se compromete, a apoiar a escola na implementação da metodologia do Programa Eco-Escolas. Os objectivos deste Projecto são os seguintes:-----

- Encorajar acções, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade;-----
- Estimular o hábito de participação envolvendo activamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das acções;-----

- Motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adopção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário;-----
- Fornecer formação, enquadramento e apoio a muitas das actividades que as escolas desenvolvem;-----
- Divulgar boas práticas e fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional;-
- Contribuir para a criação de parcerias e sinergias locais na perspectiva de implementação da Agenda 21 Local. >>-----

-----Ainda se junta igualmente o ofício número setecentos e oitenta e cinco (785), datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, enviando a Declaração de Compromisso do Programa Eco-Escola. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Conceição Sanganha, informando que no ano transacto e atendendo a que se inscreveram no programa em causa a Escola Secundária e o Agrupamento Vertical, a Autarquia teve como encargos 140,00 € - 20,00 € por cada inscrição e 50,00 € por galardão. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Emitir parecer favorável, para apoio da Escola Secundária de Ponte de Sor e do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, na implementação da metodologia do Programa – Eco-Escolas; 2- Autorizar o pagamento da importância em causa; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 4951 e o número sequencial 4081, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE DA AUTARQUIA, NO PERCURSO ENTRE A ÁGUA DE TODO O ANO - TRAMAGA E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SE ENCONTRA A FREQUENTAR UM CURSO DE FORMAÇÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), NO PÓLO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL / ALEXANDRA CRISTINA DE MATOS ALVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e doze, de Alexandra Cristina de Matos Alves, residente na Rua Fonte da Laranjeira, n.º

35, em Água de Todo o Ano - Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Alexandra Cristina de Matos Alves, 27 anos de idade, residente na morada supra, vem por este meio muito respeitosamente solicitar autorização para utilizar o transporte escolar, carinha conduzida pelo Senhor Nuno Praia, com o seu filho Ruben Miguel Alves Esteves, de 2 anos de idade, no trajecto Ponte de Sor/Água de Todo o Ano e vice-versa, em virtude de estar a frequentar um Programa Ocupacional / Auxiliar de Serviços Gerais, e não ter outro meio de transporte para se poder deslocar para o local de trabalho. Mais refere que, se responsabiliza por qualquer acidente que possa haver entre o trajecto referido. >>.

-----Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e quatro (24) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Susana Esculcas, a qual também se transcreve na íntegra: << Segundo informação dos Serviços, o transporte solicitado cumpre todos os requisitos para transportar crianças, uma vez que é o transporte escolar usado neste serviço em Montargil. Uma vez que esta carrinha ao regressar de Montargil, vem sem ocupantes e este trajecto não traz qualquer encargo adicional para o Município, consideramos que não existe qualquer constrangimento em atender ao solicitado, pelo que colocamos à consideração superior o deferimento da pretensão da requerente. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a Senhora Alexandra Cristina de Matos Alves, de Água de Todo o Ano - Tramaga, a utilizar o transporte da Autarquia, para poder frequentar o Curso no Pólo do Centro de Emprego de Ponte de Sor, no percurso entre Água de Todo o Ano - Tramaga e Ponte de Sor e vice-versa, desde que seja possível devendo a requerente responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante o trajecto, e tendo em consideração a informação técnica prestada.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO PAGAMENTO DO ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO 86.º ANIVERSÁRIO, NO DIA UM (1) DE NOVEMBRO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício número trinta e seis (36), datado de oito (8) de Outubro de dois mil e doze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de

Sor, dando conhecimento que vai proceder à cerimónia de comemoração do 86.º aniversário, no dia um (1) de Novembro, solicitando por isso o apoio financeiro para o pagamento do almoço de confraternização.-----

Encontra-se também presente um outro ofício da Associação, com o número trinta e nove (39), datado de vinte e dois (22) de Outubro do corrente ano, informando que prevêem que sejam cem (100) almoços, com o valor de 10,00 €, cada, e que terá lugar na Sociedade dos Foros do Domingão.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no valor de dez euros (10,00 €) por refeição, com o pagamento somente dos almoços servidos;**  
**2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 5070 e o número sequencial 4180, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL, DURANTE SEIS MESES, DESTINADO A COMPARTICIPAR O SALÁRIO DE UMA COLABORADORA / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e doze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Nova Cultura de Montargil (ANCM), tem a sua actividade residente no concelho de Ponte de Sor, e mantém um contacto muito directo com as dificuldades sociais e humanas que decorrem da actual conjuntura de grandes dificuldades económicas. No cumprimento dos seus estatutos, a ANCM vem progressivamente assumindo o seu papel de apoio social junto da comunidade local, advindo daí o seu assento e representação formal junto do Conselho Local de Acção Social (CLAS), Rede de Ponte de Sor, sede em que vem laborando no sentido de cumprir os seus objectivos nesse âmbito, além da disponibilização de estruturas e equipamentos para uso gratuito das populações. Com vista ao cumprimento dos seus objectivos e responsabilidades no meio social envolvente, a ANMC propôs ao Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) a continuidade do trabalho da colaboradora Bruna Patrícia Prates Nogueira, que recentemente terminou um Estágio Profissional, na

Associação Nova Cultura, na área da Assistência Social, inserido na medida “Estímulo 2012” promovido pelo IEFP. Nos termos contratuais desta medida pública de promoção do emprego entre os mais jovens e qualificados, o IEFP garante o financiamento de metade do ordenado base da colaboradora durante o período contratualizado, máximo de seis meses. Neste contexto, a ANCM vem por esta forma, solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a atribuição de um subsídio mensal, no valor 600,14 euros (seiscentos euros e catorze cêntimos), que complemente o pagamento já aprovado pelo IEFP, a atribuir mensalmente durante os seis meses de duração do respectivo contrato, e assim perfaz a totalidade da remuneração da colaboradora, que importará no valor mensal de 945,99 euros, agregando este o ordenado base acrescido de impostos às taxas legais em vigor, contribuição para a segurança social, seguro de trabalho e subsídio de refeição, ou seja todos os valores parcelares previstos na Lei. A ANCM pretende, sendo possível, activar este contrato de trabalho durante o mês de Dezembro de 2012, por forma a poder contar com a intervenção profissional da colaboradora Bruna Patrícia Prates Nogueira, já durante a próxima quadra festiva. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Nova Cultura de Montargil, no valor de seiscentos euros e catorze cêntimos (600,14 €), mensal, durante seis meses, a ter início no mês de Dezembro de dois mil e doze, para fazer face às despesas com a remuneração da colaboradora, Senhora Bruna Patrícia Prates Nogueira, devendo a Associação enviar à Autarquia os comprovativos do pagamento à referida colaboradora; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 5074 e o número sequencial 4181, conforme consta no documento anexo.....**

**-----Aprovado com seis votos a favor.....**

**-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2012/2013 – BOLETINS FORA DE PRAZO / INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS.....**

-----Está presente a informação número cento e dezasseis (116), datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior sobre análise e emissão de parecer relativamente aos 2 boletins de Acção Social Escolar (conforme lista em anexo) entregues nestes Serviços fora do prazo estipulado pelos Agrupamentos de

Escolas do Concelho, cumpre-me informar V. Exa. que os motivos invocados não se enquadram no Regulamento de Acção Social Escolar. No entanto, tal como aconteceu com os boletins na mesma situação, presentes em anteriores reuniões, sugiro que a Câmara delibere no sentido de os aceitar, tendo em conta que é o primeiro ano em que o Regulamento está em vigor. Deixo, no entanto, à consideração de V. Exa. qual a medida a tomar. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar os Boletins em atraso, tendo em atenção a situação económica das famílias.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LILIANA RAFAEL PASCOAL.-**

-----Está presente a informação número cento e doze (112), datada de dezoito (18) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Liliana Rafael Pascoal, residente na Rua Marginal, n.º 4, 7400-127 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um roupeiro de três portas, uma máquina de lavar roupa, um fogão, uma cama de casal, uma mesa e seis cadeiras e duas mesas de cabeceira**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **129,29 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Setembro de 2012 foi de **90,97 €**. Cumpre-me ainda informar que a Múncipe solicitou ajuda à Câmara, para a compra de materiais de construção, contudo, não apresentou os documentos necessários para constituição desse processo e a obra que pretende efectuar, não se enquadra no Regulamento, razão pela qual só é possível dar resposta ao pedido de equipamento doméstico e não ao pedido de materiais. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Liliana Rafael Pascoal, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um roupeiro de três portas, uma máquina de lavar roupa, um fogão, uma cama de casal, uma mesa e seis cadeiras e duas mesas de cabeceira, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os**

números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA HELENA FERNANDES BATISTA.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e quatro (44), datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Maria Helena Fernandes Batista, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43, 2.º N - 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma mobília de quarto de casal (uma cama de casal, um roupeiro de três portas e duas mesas de cabeceira) uma mesa de cozinha e quatro cadeiras**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **317,88 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A Muniçipe solicitou também ajuda para a compra de uma televisão, este equipamento não está contemplado no Regulamento O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Setembro de 2012 foi de **0,00 €**. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Helena Fernandes Batista, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma mobília de quarto de casal (uma cama de casal, um roupeiro de três portas e duas mesas de cabeceira) uma mesa de cozinha e quatro cadeiras, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 4418 e os números sequencial 3660, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ÂNGELA MARIA GOVERNO NUNES.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e três (43), datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Ângela Maria Governo Nunes, residente no Monte das Courelas – 7400 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de um frigorífico , uma máquina de lavar roupa, um esquentador, um fogão, uma mesa de cozinha e seis cadeiras, quatro mobílias de quarto individuais, uma mobília de quarto de casal e um aquecedor, cumpre-me informar que, relativamente às quatro mobílias de quarto individuais, aquando da visita domiciliária constatou-se que a Munícipe tem duas mobílias de quarto individuais, apenas necessitando outras duas, constou-se ainda que em relação ao quarto de casal, o agregado familiar também tem este equipamento, a mesa da cozinha está em boas condições pelo que poderá continuar a ser utilizada, e relativamente ao fogão, todos os bicos funcionam apenas o forno está avariado. Mais informo que a visita domiciliária, foi efectuada na presença do companheiro da Munícipe, que desistiu do pedido de aquecedor, referindo que não necessita do aquecedor porque têm uma lareira e fazem lume todos os dias, e como os rendimentos são muito baixos não têm condições de pagar a electricidade ou o gás referente aos gastos com o aquecedor. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **16,90 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o agregado familiar poderá ser apoiado na compra **de um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, seis cadeiras, duas (2) mobílias de quatro individuais (duas camas, dois roupeiros de duas portas e quatro mesas de cabeceira)**. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Setembro de 2012 foi de **35,93 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ângela Maria Governo Nunes, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, seis cadeiras, duas (2) mobílias de quatro individuais (duas camas, dois roupeiros de duas portas e quatro mesas de cabeceira), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SANDRA ISABEL CHAVEIRO  
ROSADO.-----

-----Está presente a informação número quarenta e cinco (45), datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Sandra Isabel Chaveiro Rosado, residente na Avenida Marginal, n.º 53, 2.º Esquerdo - 7400-224 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um colchão de casal (1,33x1,83) e um roupeiro de duas (2) portas**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **57,97 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A Muniçipe solicitou também ajuda para a compra de uma arca frigorífica, um conjunto de sofás e uma mesa de sala, cumpre-me informar que este equipamento não está contemplado no Regulamento. Solicitou também ajuda para a compra de dois (2) colchões de corpo e meio, no entanto, a muniçipe veio desistir deste pedido. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Setembro de 2012 foi de **98,91 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Isabel Chaveiro Rosado, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um colchão de casal (1,33x1,83) e um roupeiro de duas (2) portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo os respectivos cabimentos, respectivamente, o número 5084 e o número sequencial 4190 (colchão), e cabimento número 4418 e número sequencial 3660 (roupeiro) conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOANA D´ARC  
GUEDES.-----

-----Está presente a informação número quarenta e seis (46), datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Joana D´Arc Guedes, residente na Avenida do Colégio, n.º 15-B, r/c Esquerdo - 7400-221 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **renda de casa (meses de Outubro e Novembro)**. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2011 foi de **101,07 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Setembro de 2012, foi de **85,70 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Joana D´Arc Guedes, mais concretamente o pagamento da renda da casa (meses de Outubro e Novembro), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 5086 e o número sequencial 4192, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e sete (47), datada de trinta (30) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, residente na Rua António Rodrigues Carrusca, n.º 12 - 7400-114 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **renda de casa (meses de Setembro, Outubro e Novembro) electricidade e gás**. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2011 foi de **114,50 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Outubro de 2012, foi de **99,49 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, mais concretamente o pagamento da renda da casa (meses de Setembro Outubro e Novembro), electricidade e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 5085 e o número sequencial 4191, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL/OBRAS COMPLEMENTARES – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Construções Viasmanso, Lda. O valor da liberação de caução é de 25%, correspondente a **1.021,00 €**, de um total de **3.063,92 €**. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Outubro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Submete-se à consideração do Executivo, autorização para a liberação de parte do valor referente às garantias bancárias prestadas, nos termos enunciados na presente informação. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de **1.021,30 €**, à Empresa Construções Viasmanso, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “NINHO DE EMPRESAS – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE PONTE DE SOR” / ADJUDICATÁRIO: NOVAGENTE.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “Ninho de Empresas – Área de Acolhimento Empresarial de Ponte de Sor”, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado por com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA E DEPÓSITO DE CAUÇÃO, RELATIVA À EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DE 1.º CICLO, REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE VALE DE AÇÔR / LARISIL – CONSTRUÇÕES LDA.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e doze, da Empresa Larisil – Construções Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio, solicitar que nos sejam enviados os documentos para entregarmos ao Banco, para que seja libertada a Garantia Bancária n.º 36230488044663, no montante de 14.838,78 € e o Depósito Caução no montante de 833,04 € bem como o pagamento da conta corrente no valor de 833,00 €, uma vez que as reparações solicitadas pelo Engenheiro Miguel Ministro, já foram executadas à excepção da caldeira, já passaram sete anos e a marca só dá garantia de dois, tal como diz no Código de Contratos Públicos, pelo que não nos pode ser imputada a responsabilidade. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em apreço, informo que a receção provisória da empreitada ocorreu a 10 de Julho de 2007. Portanto, desde a data da receção provisória da empreitada decorreram cinco anos, contrariamente aos sete referidos pela entidade executante. Considerando que o procedimento da presente empreitada, decorreu ao

abrigo do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverá ser considerado, para efeitos de garantia o período de 5 anos. A última reclamação do Dono da Obra, acerca do funcionamento do sistema de aquecimento da caldeira, foi apresentada à Entidade Executante, dentro do período de cinco anos. À consideração superior. >>-----

-----Ainda se anexa a informação jurídica número sessenta e sete (67), datada de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e doze, sobre o respectivo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Conjugando as informações técnicas da divisão de obras municipais datadas de 26/09/2012 e de 17/10/2012, depreendemos que somos questionados acerca da possibilidade de responsabilizar o empreiteiro “Larisil - Construções, Lda.” relativamente às reparações que se tornaram necessárias na caldeira existente no estabelecimento de ensino supra mencionado.-----

A receção provisória da obra ocorreu a 10 de Julho de 2007, sendo-lhe aplicável o Decreto – Lei n.º 59/99 de 2 de Março que determina nos termos do art.226.º que: o prazo de garantia é de cinco anos. Prazo este que é “confirmado” na cláusula 12.2.1 do Caderno de Encargos que prevê: “o prazo de garantia é de cinco anos contados a partir da data da receção provisória.”-----

Embora na presente data aquele prazo de garantia já tenha terminado, cumpre-nos agora aferir da responsabilidade do empreiteiro relativamente a defeitos do funcionamento do sistema de aquecimento da caldeira, na medida em que os mesmos lhe foram comunicados e peticionada a sua resolução ainda durante aquele prazo de 5 anos (conforme informação técnica da Engª Sandra Catarino, datada de 17/10/2012).-----

Ora desde logo, com os elementos descritos nas **informações técnicas** somos de **opinião que o empreiteiro não terá razão quando para não proceder à reparação do equipamento afirma que “ .. já passaram sete anos e a marca só dá garantia de dois, tal como diz no código de contratos públicos”**.-----

Pois, para além de ser aplicável o Decreto - Lei n.º 59/99 e não o CCP, prevendo aquele o prazo de garantia de 5 anos, não pode o empreiteiro negar o conhecimento do clausulado do caderno de encargos da empreitada que prevê na cláusula 12.3.1: **“durante o prazo de garantia o empreiteiro é obrigado a fazer, imediatamente e à sua custa, as substituições, de materiais ou equipamentos e a executar todos os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal da obra nas condições previstas.”**-----

**Assim, é de concluir que o Município tem toda a legitimidade para reiterar o pedido de reparação do sistema de aquecimento da caldeira ao empreiteiro, na medida em que é este o responsável nos termos já expostos.**-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em informar a Empresa do procedimento que deverá ter para resolução das anomalias apontadas, procedimento que do qual a Câmara Municipal não abdica e exige o seu cumprimento, sob pena de proceder como melhor entender para defesa dos seus interesses.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR – ESCLARECIMENTOS.**-----

-----Está presente a acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em trinta e um (31) de Outubro de dois mil e doze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à emissão dos esclarecimentos solicitados pelas empresas Alpeso – Construções, S.A., Novagente – Empreitadas, S.A., Encobarra – Engenharia e Construções, S.A. e Constrope – Congevia, Engenharia e Construção, S.A., os quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Assim, em análise às questões formalizadas procede-se aos respetivos esclarecimentos:- Face ao pedido das peças desenhadas do projeto de arquitetura solicitadas, verifica-se que as fornecidas são em formato não editável, com a extensão “dwf”, de modo a que todos os concorrentes possam imprimir/medir. Essas peças desenhadas já se encontram à escala, no entanto, de modo a facilitar essa medição, junta-se novo ficheiro com a designação “EXECUCAO\_ARQUITETURA\_OUT12\_v2” contendo as peças desenhadas com possibilidade de medição equivalentes às dos ficheiros editáveis.-----

Relativamente aos esclarecimentos solicitados pela empresa Alpeso – Construções, S.A., esclarece-se:-----

Pontos 7.5 e 7.6: Peça desenhada solicitada é a BA-06.-----

Ponto 7.8: Relativamente a este artigo, onde se lê “Fornecimento e montagem de elemento de suporte, conf. porrmenor B do desenho BA-2, incluindo LNP180x180x18 soldado ao pilar FEA450 metálico, chapa de aço inox, 120mm de largura, esp.=1mm soldada ao LNP180x180x18, camada de teflon c/ 1mm de esp., chapa de aço, esp.=5mm, embebida no betão, conectores Ø19com h=0.10m soldado à chapa de aço, os perfis metálicos serão protegidos através de galvanização, de acordo com as especificações a aprovar pela fiscalização, ligações, acessórios, fixações, soldaduras, etc., tudo de acordo com as peças desenhadas do projeto e CTE do caderno de encargos, com todos os trabalhos e materiais necessários.” deverá ler-se “Fornecimento e montagem de elemento de suporte, conf. porrmenor B do desenho BA-05, incluindo LNP180x180x18 soldado ao pilar FEA450 metálico, chapa de aço inox, 120mm de largura, esp.=1mm soldada ao LNP180x180x18, camada de teflon com 1mm de esp., chapa de aço, esp.=5mm, embebida no betão, conectores Ø19com h=0.10m soldado à chapa de aço, os perfis metálicos serão protegidos através de galvanização, de acordo com as especificações a aprovar pela fiscalização, ligações, acessórios, fixações, soldaduras, etc., tudo de acordo com as peças desenhadas do projeto e CTE do caderno de encargos, com todos os trabalhos e materiais necessários.”.-----

Ponto 7.10: Deverá ser aplicada tinta intumescente do tipo ‘Tria’ ou equivalente em todos os elementos que compõem a estrutura metálica da nave industrial, exceto as madres galvanizadas da fachada, aplicada conforme indicação do fabricante.-----

Ponto 12.2.1: Relativamente a este artigo, onde se lê “V3 com 15,90 x 4,00m<sup>2</sup>” deverá ler-se “V10 com 15,90 x 4,00m<sup>2</sup>”.-----

Ponto 12.4.2: Junta-se em anexo peça desenhada n.º 11 “11-MAPADEVÃOSEXTERIORES” devidamente retificada.-----

Ponto 12.4.6: Para o V8 prevalece a dimensão no desenho (13,00x1,20), que se encontra coerente com o Mapa de Quantidades que onde se lê “V8 com 13.00x1.20m<sup>2</sup>\_4 Fixos + 4 Project” deverá ler-se “V8 com 13.00x1.20m<sup>2</sup>\_4 Project + 4 Fixos + 1 Painel opaco”.-

Ponto 12.4.7: Para o V9 prevalece a dimensão no desenho (18,00x1,20), que se encontra coerente com o Mapa de quantidades que onde se lê “V9 com 18.00x1.20m<sup>2</sup>\_9 Fixos + 9 Project” deverá ler-se “V9 com 18.00x1.20m<sup>2</sup>\_6 Project + 9 Fixos + 5 Painéis opacos”.-----

Ponto 12.6.1: Para a porta do contador prevalece a dimensão referida no Mapa de Quantidades (1,00x0,70).-----

Relativamente aos esclarecimentos solicitados pela empresa Novagente – Empreitadas, S.A., esclarece-se:-----

Ponto 13.3: O balcão e bancada do refeitório são em madeira, com tampos em pedra. Nas instalações sanitárias e balneários não existem bancadas, somente existem tampos em pedra.-----

Ponto 13.9: Os apainelados/guarnições de vãos exteriores para forrar os vãos pelo interior estão contabilizados no Mapa de Quantidades nos vãos denominados por V1, V2, V5, V6, V7, V8 e V9. Junta-se em anexo peça desenhada n.º 06 “06-PORMENORES CONSTRUTIVOS”, retificada.-----

Relativamente aos esclarecimentos solicitados pela empresa Encobarra – Engenharia e Construções, S.A., esclarece-se:-----

Ponto 2.2: A escavação média a considerar será a cota de soleira menos a espessura do pavimento térreo.-----

Ponto 4.10: Para o tipo de malhasol a aplicar prevalece o constante nas peças desenhadas, 2xAQ50. A manta geotêxtil será de 120gr/m<sup>2</sup>.-----

Ponto 4.11: A manta geotêxtil será de 120gr/m<sup>2</sup>.-----

Ponto 5.2: Relativamente a este artigo, onde se lê “Fornecimento, fabrico e montagem de estrutura metálica do Armazém da Área Industrial, em perfis da série HEA, IPE e UPN da classe S275 JR, fornecidos segundo a normas NP EN 10025-2 ou equivalente, incluindo chapas de fixação, parafusos, porcas, decapagem, metalização a quente e camada de primário do tipo epoxy ou equivalente, rico em zinco com 50 microns de espessura. Os Perfis Metálicos serão protegidos através de Galvanização, de acordo com as especificações a aprovar pela fiscalização, ligações, acessórios, fixações, soldaduras, etc., tudo de acordo com as peças desenhadas do projeto e CTE do caderno de encargos, com todos os trabalhos e materiais necessários.”, deverá ler-se “Fornecimento, fabrico e montagem de estrutura metálica do Armazém da Área Industrial, em perfis da série HEA, HEB, IPE e UPN da classe S275 JR, fornecidos segundo a normas NP EN 10025 2 ou equivalente, incluindo chapas de fixação, parafusos, porcas, decapagem, metalização a quente e camada de primário do tipo epoxy ou equivalente, rico em zinco com 50 microns de espessura. Os Perfis Metálicos serão protegidos através de Galvanização, de acordo com as especificações a aprovar pela fiscalização, ligações, acessórios, fixações, soldaduras, etc., tudo de acordo com as peças desenhadas do projeto e CTE do caderno de encargos, com todos os trabalhos e materiais necessários.”.-----

Ponto 5.6: Junta-se em anexo peça desenhada n.º 06A “06A-PLATIBANDAERUFOS”.

Ponto 5.8: A espessura da chapa a aplicar será de 0,5mm.-----

Ponto 5.9: Junta-se em anexo peça desenhada n.º 06A “06A-PLATIBANDAERUFOS”.

Ponto 6.5: Os painéis fenólicos serão tipo ‘Formica’ ou equivalente com 1cm de espessura. Junta-se em anexo peça desenhada n.º 06B “06B-PORMENORESDECARPINTARIA”.-----

Ponto 7.9: O revestimento será do tipo ‘Biofire da Tria’ ou equivalente, conforme indicados nas peças desenhadas da estrutura.-----

Ponto 7.10: O revestimento será do tipo ‘Tria’ ou equivalente.-----

Pontos 8.1 e 8.2: Para a espessura das placas de gesso cartonado prevalece a indicada no Mapa de Quantidades (13mm). Junto em anexo Caderno de Encargos retificado.-----

Pontos 9.6 e 9.7: Junta-se em anexo peça desenhada n.º 06C “06C-PÓRTICODEENTRADA”.-----

Ponto 10: Para o revestimento de pavimentos identificados com linóleo, prevalece o revestimento a manta vinílica com 2cm de espessura, indicado no Mapa de Quantidades.

Ponto 10.6: Para os rodapés em mármore prevalecem as dimensões indicados no Mapa de Quantidades (80x15mm).-----

Ponto 12.1: As portas corta-fogo serão do tipo ‘Portrisa Turia’ ou equivalente, prevalece o indicado no Mapa de Quantidades.-----

Ponto 12.7: Junta-se em anexo segue peça desenhada n.º 06 “06-PORMENORESCONSTRUTIVOS”.-----

Pontos 13.1, 13.3 e 13.4: Os tampos em pedra a contabilizar para o artigo 13.4 serão os indicados no artigo 11.4 do Mapa de Quantidades. Junta-se em anexo peça desenhada n.º 06B “06B-PORMENORESDECARPINTARIA”.-----

Ponto 13.5: Este artigo foi retirado do Mapa de Quantidades, uma vez que não será para executar bancada.-----

Ponto 13.6: Este artigo foi retirado do Mapa de Quantidades, uma vez que não será para executar este armário.-----

Ponto 15.5: A espessura dos espelhos será de 5mm, prevalecendo o indicado no Mapa de Quantidades.-----

Ponto 19.5: A grelha será entramada galvanizada com 150mm, classe D400 do tipo ‘Aco Drain da Passavant’ ou equivalente. No mapa de quantidades onde se lê “Fornecimento e aplicação de grelha de pavimento metálica, incluindo todos trabalhos

necessários e ligações necessárias a um perfeito acabamento de acordo com o projeto de especialidade, bem como escavação, movimento de terras e transporte de materiais sobranes a vazadouro” deverá ler-se “Fornecimento e aplicação de grelha de pavimento metálica, entramada galvanizada 150mm, classe D400 do tipo Aco Drain da Passavant ou equivalente, incluindo todos trabalhos necessários e ligações necessárias a um perfeito acabamento de acordo com o projeto de especialidade, bem como escavação, movimento de terras e transporte de materiais sobranes a vazadouro.”.-----

Ponto 20: Junta-se em anexo peça desenhada n.º 01A “01A-ARRANJOSEXTERIORES”.-----

Ponto 20.2.1: A manta geotêxtil será de 120gr/m².-----

Ponto 21.4: O tapete terá 4,9x1x00m, pelo que o artigo será corrigido para “Fornecimento e colocação de tapete de alumínio e borracha do tipo Matador ou equivalente, com 4.90x1.00m, incluindo rebaixamento do pavimento e proteção da bordadura em perfis de aço inox, incluindo fixação e todos trabalhos inerentes, de acordo com projeto e Caderno de Encargos.”.-----

Capítulo 17:-----

Ponto 1: O isolamento será do tipo ‘Armaflex’ ou equivalente, em conformidade com a correção da descrição do artigo 17.3 “Fornecimento e montagem de tubagem em aço inox tipo Ansi 316 ou equivalente, isolada com espuma de borracha tipo ‘Armaflex’ ou equivalente, em rede de distribuição de água quente, em rede interna, enterrada, em teto falso ou embutida em paredes, incluindo fornecimento e montagem de todos acessórios necessários, abertura e tapamento de valas, reposição de pavimentos, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos complementares, em conformidade com o projeto.” e do artigo 17.4 “Fornecimento e montagem de tubagem em aço inox tipo Ansi 316 ou equivalente, isolada com espuma de borracha tipo ‘Armaflex’ ou equivalente, em rede de retorno da água quente de água quente, em rede interna, enterrada, em teto falso ou embutida em paredes, incluindo fornecimento e montagem de todos os acessórios necessários, abertura e tapamento de valas, reposição de pavimentos, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos complementares, em conformidade com o projeto.”.-----

Ponto 2: A aplicação destas juntas está englobada no descritivo de outros trabalhos complementares na quantificação das redes descritas no Mapa de Quantidades.-----

Pontos 3 e 4: Os contadores que irão existir serão dois, um para a rede de combate a incêndio e outro para a rede de consumo, conforme desenho de pormenor agora

enviado. Estes contadores irão estar localizados na fachada do edifício, conforme peça desenhada AG.02. Junta-se em anexo segue pormenor da bateria de contadores, peça desenhada “AG.05”.-----

Ponto 5: Ver legenda da folha AG.01 – Planta de Implantação, com a indicação da rede de água de consumo existente e da sua ligação à rede do edifício com um comprimento aproximado de 33m. O tipo de pavimento existente é terra vegetal, aconselhando-se uma visita à obra.-----

Ponto 6: No artigo 21.2 do Mapa de Quantidades encontram-se previstas telas finais. Relativamente aos ensaios das redes, subentende-se que estejam no descritivo de outros trabalhos complementares.-----

Ponto 7: Este artigo (17.11) foi retirado do Mapa de Quantidades, uma vez que não será para executar este equipamento.-----

Capítulo 18:-----

Ponto 1: No artigo 21.2 do Mapa de Quantidades encontram-se previstas telas finais. Relativamente aos ensaios das redes, subentende-se que estejam no descritivo de outros trabalhos complementares.-----

Capítulo 19:-----

Ponto 1: No artigo 21.2 do Mapa de Quantidades encontram-se previstas telas finais. Relativamente aos ensaios das redes, subentende-se que estejam no descritivo de outros trabalhos complementares.-----

Ponto 2: No artigo 5.7 do Mapa de Quantidades encontram-se o descritivo relacionado com a caleira de cobertura.-----

Capítulo 22:-----

Ponto 1: Na peça desenhada n.º 501 está indicado que a referida tubagem pertence às infraestruturas exteriores já existentes, não sendo por isso quantificado no Mapa de Quantidades.-----

Ponto 2: No Q.E. prevalece o indicado no Mapa de Quantidades (XV U2x1,5).-----

Ponto 3: Conforme indicado nas peças escritas, o equipamento do sistema de deteção de intrusão será do tipo ‘GE/UTC’ ou equivalente.-----

Capítulo 23:-----

Ponto 1: A caixa CVM pertence às infraestruturas exteriores existentes do projeto ITUR.-----

Ponto 2: Não foram previstas tomadas de fibra ótica. O cabo de fibra ótica termina no bastidor. Passagem de ITUR para o ITED.-----

Ponto 3:-----  
Os cabos para a rede de terras encontram-se descritos no capítulo 23,03.-----  
Capítulo 24:-----  
Ponto 1: Conforme indicado nas peças escritas, o equipamento do sistema de deteção de incêndio será do tipo ‘GE/UTC’ ou equivalente.-----  
Relativamente aos esclarecimentos solicitados pela empresa Constrope – Congevia, Engenharia e Construção, S.A., esclarece-se:-----  
Ponto 1: Os contadores que irão existir serão dois, um para a rede de combate a incêndio e outro para a rede de consumo, conforme desenho de pormenor que se junta ao processo. Estes contadores irão estar localizados na fachada do edifício, conforme peça desenhada AG.02. Junta-se pormenor da bateria de contadores, peça desenhada “AG.05” e no mapa de quantidades onde se lê “Fornecimento e montagem de caixa para instalação do contador total (CT), incluindo suporte de contador normalizado, válvulas de seccionamento a montante e a jusante do contador, olho de boi e todos os acessórios necessários, em conformidade com o projeto.” deverá ler-se “Fornecimento e montagem de caixa para instalação do contador da rede de abastecimento de água, incluindo suporte de contador normalizado, válvulas de seccionamento a montante e a jusante do contador, olho de boi e todos os acessórios necessários, em conformidade com o projeto.”-----  
Ponto 2: As declarações a elaborar serão em conformidade com as minutas anexas ao procedimento através do esclarecimento prestado anteriormente, as quais terão de conter as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 21 de julho.-----  
Ponto 3: Os critérios de avaliação encontram-se todos definidos no capítulo 14 do Programa do Procedimento colocado a concurso.-----  
Nesta conformidade, serão efetuadas as devidas retificações ao mapa de quantidades.---  
Nos termos do disposto no Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, devem os esclarecimentos ora prestados, após aprovação, ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto. Considerando o exposto no artigo 64.º do mesmo diploma e que o presente esclarecimento não implica alterações aos aspetos fundamentais das peças do procedimento, não haverá lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.---  
As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em concordar com o conteúdo da acta do Júri antes transcrita e na consequente informação enviada às Entidades interessadas, conforme é referido.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE TRAMAGA – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA PRINCIPAL” – ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (ARTIGO 50.º).-----

-----Está presente a acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e doze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais (Presidente), Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior (1.º Vogal Efetivo) e Nuno Jorge Perdigão Medina Técnico Superior (2.º Vogal Efetivo), os quais, constituem o Jurí do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à emissão dos pedidos de esclarecimento solicitados pelas empresas Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A. e Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., os quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Em análise aos documentos colocados a concurso, e para que não existam qualquer tipo de dúvidas, procede-se ao respetivo esclarecimento:-----

- O projeto e processo referente à presente empreitada foram elaborados em conformidade com o artigo 43.º do CCP e com a Portaria n.º 701-H/2008 e demais normas legais em vigor;-----

- A apresentação de estudos geológicos e geotécnicos não se considera necessária pois trata-se de uma obra na sua essência de reabilitação/substituição de infraestruturas de saneamento básico e abastecimento de água, seguindo desenvolvimentos e perfis existentes;-----

- O terreno sobre o qual assentarão os coletores/conduitas, pode considerar-se do tipo arenoso-argiloso associado com burgau de pequena granulometria, não apresentando qualquer dificuldade às implantações das obras em causa;-----
- Relativamente aos cadastros refere-se que toda a informação disponível foi patenteada a concurso;-----
- Os valores das propostas a apresentar, nos artigos correspondentes, deverão refletir a demolição das caixas de visita e coletores existentes;-----
- As categorias e subcategorias requeridas para o Alvará de Construção, a referir:-----
  - a) 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria (Saneamento Básico), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;-----
  - b) 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), com classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem;-----
- em função da representatividade dos trabalhos que constituem a empreitada, foram as consideradas adequadas;-----
- No ponto 3.3.5 do documento “Mem Desc e Just Est Elevatória.pdf”, as unidades a considerar para o diâmetro e espaçamento de barras será metros;-----
- No mapa ponto 7.2.1.3 onde se lê “... 5 mm ...”, dever-se-á ler “... 6 mm ...”; -----
- Em caso de lapso em toda e qualquer referência a marca, dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;-----

As medições constantes no mapa de quantidades, complementadas com os restantes elementos patenteados a concurso, são o objeto da empreitada. Os elementos disponibilizados consideram-se os adequados;-----

. Independentemente de constituírem ou não artigo próprio, o empreiteiro deverá realizar todos os trabalhos previstos no artigo 350.º do CCP.-----

. Relativamente à Consignação prevê-se:-----

- i) Não se verificando as situações previstas no n.º 1 do artigo 358.º do CCP proceder-se-á a uma consignação total da obra;-----
- ii) A consignação deverá estar concluída em prazo não superior a 30 dias após a celebração do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 358.º do CCP. Nos casos de sujeição a visto do Tribunal de Contas, o referido prazo será contabilizado, após data de produção de efeitos do contrato celebrado, ou seja após emissão de visto;--

iii) A celebração do contrato deverá ocorrer no mais curto espaço de tempo e depois de esgotada a cadeia de atos prevista no CCP.-----

- Para efeitos do presente procedimento deverão ser consideradas as alterações introduzidas ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 21 de julho, nomeadamente ao nível dos anexos a apresentar com a proposta, pelo que se anexam ao presente documento as minutas devidamente alteradas.-----

Nos termos do disposto no Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, devem os esclarecimentos ora prestados, após aprovação, ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto. Considerando o exposto no artigo 64.º do mesmo diploma e uma vez que o presente esclarecimento não implica alterações aos aspetos fundamentais das peças do procedimento, não haverá lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em concordar com o conteúdo da acta do Júri antes transcrita e na consequente informação enviada às Entidades interessadas, conforme é referido.-----**

**-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----**

**-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º,**

**do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>-----**

**-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----**

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**